



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2123

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Resoluções	6
Licitações e Contratos	7
Inexigibilidade	7
Dispensas	7

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2123

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

DECRETO 062/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a alteração e a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Glória de Dourados, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Glória de Dourados devido à nova gestão administrativa do município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 801 de 26 de janeiro de 2005 e o artigo 40 da Lei Ordinária nº 1.230 de 07 de novembro de 2023 que trata da composição dos Membros do Conselho de Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados e nomeados os membros do Conselho Municipal de Cultura de Glória de Dourados, constituído por membros do Poder Executivo Municipal e demais segmentos da sociedade, a seguir relacionados.

§1º REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – Representantes do Poder Executivo:

- Felipe Souza Santos - Titular
- Ana Paula Borges Dantas – Suplente

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Marcilene Amaral Santos – Titular
- Silmara Rodrigues dos Santos – Suplente

III – Representantes das Escolas Municipais:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2123

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

- a) Cássia de Souza da Silva Oliveira – Titular
- b) Josiani Nóia de Andrade - Suplente

§2º REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados:

- a) Mércolis Alexandre Ernandes – Titular
- b) Maria Eliete dos Santos de Matos – Suplente

II – Representantes do Sindicato Rural:

- a) Gerson Nodimatu – Titular
- b) Gilberto Clerri – Suplente

III – Representantes da Associação Nipo-Brasileira de Glória de Dourados:

- a) Edgar Yamato – Titular
- b) Luzia Imai Nakamura – Suplente

Art. 2º A função dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Glória de Dourados é considerada serviço de relevante valor social, e não será remunerada em seu exercício.

Art. 3º De acordo com a lei municipal nº 801 de 26 de janeiro de 2005, o mandato dos conselheiros será de 02 anos, sendo admitida a recondução (da entrada em vigor do Decreto 086/2023 de 04 de dezembro de 2023).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Glória de Dourados/MS, 19 de maio de 2025.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
SANTOS:03011589160
Assinado de forma digital por
JULIO CLEVERTON DOS
SANTOS:03011589160
Dados: 2025.05.19 10:50:25 -03'00'

JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2123

Página 4 de 8

Portarias

PORTARIA N.º 222/2025 - DE 19 DE MAIO DE 2025

"Revoga Portaria que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

Considerando a Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 2000110-52.2023.8.12.0000, que declara a inconstitucionalidade da expressão "Coordenador Pedagógico" no art. 92 da Lei Complementar nº 84/2021;

Considerando a Lei Complementar nº 123, de 15 de maio de 2025, que altera a Lei Complementar nº 084/2021 e considera inconstitucionais os artigos 76, 77 e 78, do Título XIV - Dos Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares, da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 112/2025 de 11 de fevereiro de 2025, que designou a servidora **CASSIA DE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Pedagógico**, símbolo **COP**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogados as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 19 de maio de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 223/2025 - DE 19 DE MAIO DE 2025

"Revoga Portaria que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

Considerando a Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 2000110-52.2023.8.12.0000, que declara a inconstitucionalidade da expressão "Coordenador Pedagógico" no art. 92 da Lei Complementar nº 84/2021;

Considerando a Lei Complementar nº 123, de 15 de maio de 2025, que altera a Lei Complementar nº 084/2021 e considera inconstitucionais os artigos 76, 77 e 78, do Título XIV - Dos Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares, da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 113/2025 de 11 de fevereiro de 2025, que designou a servidora **JOICE CRISTINA DA CRUZ SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Pedagógico**, símbolo **COP**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogados as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 19 de maio de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 224/2025 - DE 19 DE MAIO DE 2025

"Revoga Portaria que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

Considerando a Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 2000110-52.2023.8.12.0000, que declara a inconstitucionalidade da expressão "Coordenador Pedagógico" no art. 92 da Lei Complementar nº 84/2021;

Considerando a Lei Complementar nº 123, de 15 de maio de 2025, que altera a Lei Complementar nº 084/2021 e considera inconstitucionais os artigos 76, 77 e 78, do Título XIV - Dos Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares, da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 114/2025 de 11 de fevereiro de 2025, que designou a servidora **JUSCILEI DE LIMA OSORIO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Pedagógico**, símbolo **COP**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogados as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 19 de maio de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 225/2025 - DE 19 DE MAIO DE 2025

"Revoga Portaria que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2123

Página 5 de 8

Prefeito Municipal

Considerando a Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 2000110-52.2023.8.12.0000, que declara a inconstitucionalidade da expressão "Coordenador Pedagógico" no art. 92 da Lei Complementar nº 84/2021;

Considerando a Lei Complementar nº 123, de 15 de maio de 2025, que altera a Lei Complementar nº 084/2021 e considera inconstitucionais os artigos 76, 77 e 78, do Título XIV - Dos Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares, da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 115/2025 de 11 de fevereiro de 2025, que designou a servidora **MARCIA LIMA FERREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Pedagógico**, símbolo **COP**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogados as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 19 de maio de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 226/2025 - DE 19 DE MAIO DE 2025

"Revoga Portaria que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

Considerando a Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 2000110-52.2023.8.12.0000, que declara a inconstitucionalidade da expressão "Coordenador Pedagógico" no art. 92 da Lei Complementar nº 84/2021;

Considerando a Lei Complementar nº 123, de 15 de maio de 2025, que altera a Lei Complementar nº 084/2021 e considera inconstitucionais os artigos 76, 77 e 78, do Título XIV - Dos Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares, da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 116/2025 de 11 de fevereiro de 2025, que designou a servidora **ROSANGELA CANDIDO DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Pedagógico**, símbolo **COP**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogados as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 19 de maio de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

PORTARIA N.º 227/2025 - DE 19 DE MAIO DE 2025

"Revoga Portaria que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

Considerando a Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 2000110-52.2023.8.12.0000, que declara a inconstitucionalidade da expressão "Coordenador Pedagógico" no art. 92 da Lei Complementar nº 84/2021;

Considerando a Lei Complementar nº 123, de 15 de maio de 2025, que altera a Lei Complementar nº 084/2021 e considera inconstitucionais os artigos 76, 77 e 78, do Título XIV - Dos Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares, da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 117/2025 de 11 de fevereiro de 2025, que designou a servidora **LUCIMAR NOBREGA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Pedagógico**, símbolo **COP**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogados as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 19 de maio de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2123

Página 6 de 8

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GLÓRIA DE DOURADOS - COMDEMAG

RESOLUÇÃO N.º 017/2025, DE 15 de Maio DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Glória de Dourados em reunião realizada no dia 15 de maio 2025 deliberou e a PRESIDENTE do COMDEMAG, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 1062/2015 e Regimento Interno Homologado pelo Decreto nº 072 de 09 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado o calendário de Reuniões Ordinárias de 2025 referentes ao COMDEMAG, a serem realizadas sempre às 09 horas.

MÊS	DATA
Junho	12/06/2025
Julho	10/07/2025
Agosto	14/08/2025
Setembro	11/09/2025
Outubro	09/10/2025
Novembro	13/11/2025
Dezembro	11/12/2025

Art. 2.º As reuniões acontecerão na segunda quinta-feira de cada mês e deverão ocorrer nas dependências do Parque de Exposição – Manoel Alves de Azevedo na Sala de Múltiplo-Uso.

Art.3º O COMDEMAG também se reunirá extraordinariamente sempre que for necessário, para desempenhar atribuições, mediante convocação da Presidente, do seu substituto legal ou a requerimento da maioria absoluta de seus conselheiros.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, devendo ser publicada para fins de divulgação.

Maria Fabiana de Brito
Presidente do COMDEMAG

Maria ApªFurtuoso Gomes
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2123

Página 7 de 8

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

CREENCIAMENTO 003/2025

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 088/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025, fica **AUTORIZADO** o **CREENCIAMENTO** de empresas para prestação de serviços de médicos, visando o atendimento às necessidades do Município de Glória de Dourados - MS, a favor da empresa **TAMARA CORREIA BARBOSA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 58.417.077/0001-41**, estabelecido à Rua Clodomiro Novaes, nº 22, CEP: 79.904-336 - Ponta Porã/MS, por estar dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo.

Gloria de Dourados-MS, 19 de maio de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal de Gloria de Dourados/MS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

CREENCIAMENTO 003/2025

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 088/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025, fica **AUTORIZADO** o **CREENCIAMENTO** de empresas para prestação de serviços de médicos, visando o atendimento às necessidades do Município de Glória de Dourados - MS, a favor da empresa **SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA, CNPJ: 53.018.250/0001-15**, estabelecido à Rua Natanael Teles de Andrade, nº 1650, CEP: 79730-000 - Glória de Dourados/MS, por estar dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo.

Gloria de Dourados-MS, 19 de maio de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal de Gloria de Dourados/MS

Dispensas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS,

pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que

realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 22 de maio de 2025, às 09h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades da secretaria de assistência social e seus Órgãos Vinculados (CRAS/ SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, CREAS e LAR DO MENOR), e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 16 de maio de 2025.

Jean Ivo da Silva

Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS,

pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 23 de maio de 2025, às 09h00min, via e-mail ou protocolo presencial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2123

Página 8 de 8

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Contratação de Serviço de propaganda volante, através de carro de som no município de Glória de Dourados - MS e distrito, para divulgação de ações de saúde da secretaria municipal de saúde, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 19 de maio de 2025.

Jean Ivo da Silva

Agente de Contratação

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4623-bad3-7fdb-a020-38



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Glória de Dourados (MS), Edição nº 2123, ano VIII, veiculado em 19 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANA PAULA BORGES DANTAS (CPF ***901331**) em 19/05/2025 às 13:20:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4623-bad3-7fdb-a020-38>